



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### LEI Nº 2.540 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares relativos ao orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 1.053.629,49 (um milhão, cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar relativos ao orçamento do exercício de 2025, aprovado pela Lei nº 2.519 de 03 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 1.053.629,49 (um milhão, cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).

**Art. 2º** – A fonte de recursos para abertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que se trata o artigo anterior será utilizado do provável excesso de arrecadação da Fonte: 1.635.0000 – Royalties do Petróleo e Gás natural Vinculados à Saúde, conforme anexo I, parte integrante desta lei e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, abaixo relacionada:

a) Excesso de Arrecadação da fonte Royalties do Petróleo e Gás natural Vinculados à Saúde no valor de R\$ 1.053.629,49 (um milhão, cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 24 de junho de 2025.

Diogo Brites dos Santos  
**Presidente**

Carlos Eduardo Teixeira Cabanez  
**Vice Presidente**

Pedro Mario Gomes da Graça  
**1º Secretário**

Leonardo Elias de Oliveira  
**2º Secretário**



De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho 2025.

Rodrigo Santana de Almeida  
**Prefeito Municipal**



ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita do ROYALTIES (SAÚDE)

2024	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Total
Previsão	156.664,99	156.664,99	156.664,99	156.664,98	156.664,98	156.664,98	156.664,98	156.664,98	156.664,98	156.664,98	156.664,98	156.664,98	1.879.979,78
Arrecadação	172.164,26	170.435,21	184.900,82	130.525,04	227.039,34	-	173.871,05	187.416,45	429.009,49	202.816,34	213.694,51	211.063,43	2.302.935,94
Total	15.499,27	13.770,22	28.235,84	26.139,94	70.374,36	156.664,98	17.206,07	30.751,47	272.344,51	46.151,36	57.029,53	54.398,45	422.956,16

2025	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	Total
Previsão	166.054,89	166.064,88	166.064,88	166.064,88	166.064,88	166.064,88	166.064,88	166.064,88	166.064,88	166.064,88	166.064,88	166.064,88	1.992.778,57
Arrecadação	221.644,40	236.533,78	254.683,39	219.718,73	238.215,68	-	-	-	-	-	-	-	1.170.795,98
Total	55.577,51	70.468,90	88.618,51	53.653,85	72.150,80	166.064,88	166.064,88	166.064,88	166.064,88	166.064,88	166.064,88	166.064,88	821.982,59

Arrecadação do 1º Período 2024 (janeiro a maio de 2024) 885.064,67 (a)  
Arrecadação do 2º Período 2024 (junho a dezembro de 2024) 1.417.871,27 (b)  
Total (c) = (a) + (b) 2.302.935,94 (c)

Arrecadação do 1º Período 2025 (janeiro a maio de 2025) 1.170.795,98 (a')  
Arrecadação do 2º Período 2025 (junho a dezembro de 2025) - (b')  
Total (c') = (a') + (b') 1.170.795,98 (c')

Cálculo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º Período 2025 (janeiro a maio de 2025) 1.170.795,98 (a')  
Arrecadação do 1º Período 2024 (janeiro a maio de 2024) 885.064,67 (a)  
Total = (a'/a)\*100 132,28 %

**Taxa de Incremento 32,28 %**  
Arrecadação do 2º Período 2024 (junho a dezembro de 2024) 1.417.871,27 (b)  
Taxa de Incremento 32,28 %  
Valor do Incremento do 2º Período 2025 457.740,81

Arrecadação do 2º Período 2024 (junho a dezembro de 2024) 1.417.871,27 (b)  
Valor do Incremento do 2º Período 2025 457.740,81  
Valor total do 2º Período de 2025 1.875.612,08 (d)

Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação

Previsão Orçamentária do exercício de 2025 1.992.778,57  
Arrecadação do 1º Período 2025 (janeiro a maio de 2025) 1.170.795,98 (a')  
Valor total do 2º Período de 2025 1.875.612,08 (d)  
Total Geral de 2025 3.046.408,06 (e)

Total Geral de 2025 3.046.408,06 (e)  
Previsão Orçamentária do exercício de 2025 1.992.778,57  
Valor do Provável Excesso de Arrecadação 1.053.629,49

